

DO: GABINETE MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Licitatório nº 019/2024 - Inexigibilidade de licitação nº 288/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo for instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem como a consagração do artista pela crítica especializada e/ou opinião pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024, nos termos descritos abaixo:

**Objeto:** Contratação da dupla sertaneja RIO NEGRO & SOLIMÕES, por intermédio da empresa TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ sob nº 36.149.883/0001-43, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo território nacional, para realização de show artístico no dia 17 de agosto de 2024, no evento Exapit 2024, na cidade de Tupã-SP.

Empresa a ser contratada: TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - representante exclusiva da banda em todo território nacional;

**Valor Global:** R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

**Fiscal de Contrato:** servidor Eduardo Fugineri Moreti

**Gestor do Contrato:** Secretário Municipal de Gabinete e Turismo – César Juvenal Faria

**Fundamento Legal:** artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

**Vigência do Contrato:** até 20 de agosto de 2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito da art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

**Tupã, 09 de Agosto de 2024**

---

**Caio Aoqui Kanji Pardo**  
**Prefeito Municipal– Tupã/SP**